



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
031/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO BELÉM.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO BELÉM**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 93, Bairro Campina, Belém/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA nº. 5541, e do CPF nº. 259.261.952-68, residente e domiciliado na cidade de Belém /PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico das unidades judiciárias do Fórum Cível da Comarca de Belém-PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio das **Unidades Judiciárias do Fórum Cível da Comarca de Belém**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange as questões procedimentais da digitalização e

PA-MEM-2021/34129
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2945990.18898013-5347 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 22/09/2021 12:38



PADES2021164448A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará por meio da **SUBSEÇÃO BELÉM:**

a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:

- 03 scanners;

b) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020)

c) Disponibilizar, pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos, **03 (três) funcionários** para atuar nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos das Unidades Judiciárias do Fórum Cível da Comarca de Belém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Belém por intermédio da Juíza de Direito Margui Gaspar Bittencourt.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

PA-MEM-2021/34129
NPB

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2945990.18898013-5347 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 22/09/2021 12:38



PADES2021164448A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém,

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB/PA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

PA-MEM-2021/34129
NPB

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2945990.18898013-5347 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 22/09/2021 12:38



PADES2021164448A



Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 031/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico das unidades judiciárias do Fórum Cível da Comarca de Belém-PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 27/09/2021 e término em 27/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 27/09/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 710069

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, torna público, para conhecimento de todos, que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, oriundo do processo administrativo nº. 001950/2021, foi republicado, sendo designada nova data, mediante informações a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA SUPRIR O CONSUMO DOS GABINETES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. TIPO: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 28/09/2021 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 08/10/2021 às 09h29min. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 09h30min. Início da Disputa: 08/10/2021 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 710061

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	12.229.187,27	12.176.878,24	12.206.496,60	12.589.860,58	12.345.145,63	12.341.674,59	12.237.762,42	12.006.384,78	12.735.185,98	12.192.521,01	12.008.183,16	12.266.658,18	157.335.938,44	
Pessoal Ativo	10.117.407,74	10.067.455,64	10.045.057,32	10.649.610,12	10.200.840,41	10.158.957,14	10.140.952,76	9.883.270,96	10.545.593,60	9.964.102,22	9.756.001,55	10.029.699,89	129.558.949,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.443.219,29	8.392.432,66	8.352.138,24	8.510.224,29	8.542.354,79	8.509.367,31	8.490.687,63	8.238.401,36	8.885.111,56	8.316.163,95	8.142.609,31	8.386.267,20	108.008.977,59	
Obrigações Patronais	1.674.188,45	1.675.022,98	1.692.919,08	3.339.385,83	1.658.485,62	1.649.589,83	1.650.265,13	1.644.869,60	1.660.482,04	1.647.938,27	1.613.392,24	1.643.432,69	21.549.971,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.111.779,53	2.109.422,60	2.161.439,28	3.940.250,46	2.144.305,22	2.182.717,45	2.096.809,66	2.123.113,82	2.189.592,38	2.228.418,79	2.252.181,61	2.236.958,29	27.776.989,09	